

Câmara Municipal de Bragança Paulista



Projeto de Lei n. 36/56

Assunto Abertura Crédito Especial R\$ 4.266,00
pagamento salário-família a ex-funcionário
Distribuído à Comissão Justiça & Finanças 17/7/1956

Primeira Discussão aprovado em 27-8-56 *J. Antônio*

Segunda Discussão aprovado em 31/8/56 *J. Antônio*

Redação Final dispensada a requisição do Senador
J. Antônio Marques Pinto - 31-8-56

Observações: A publicação 13/8/1956

Reunião s.p. Prefeito em 5/9/56

Lei nº 266/56

Secretaria da Câmara Municipal, em

2
2

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial

n.º 7

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e o Prefeito Municipal promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial de Cr.\$4.266,00 (quatro mil, duzentos e sessenta e seis cruzeiros), para ocorrer ao pagamento de salário-família ao ex-funcionário municipal, sr. Odair da Silva, referente ao período de 9 de Julho de 1947 a 19 de Abril de 1949 e correspondente a dois filhos.

Parágrafo único - Servirá como recurso de cobertura do crédito de que trata o artigo 1º a anulação parcial da verba 511-8.73.4-Despesas Diversas, ítem V, do orçamento.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 6 de Julho de 1956

Júlio Niclek
Presidente da Câmara Municipal

Exposição de motivos:- O sr. Odair da Silva foi funcionário municipal, lotado no cargo de Administrador do Cemiterio, desde 1943 ate o dia 19 de Abril de 1949, data em que se exonerou. (Dec. 410).

Em 17 de Julho de 1950 a Prefeitura Municipal promulgou a lei nº 97 instituindo o salário-família, com vigência a partir de 9 de Julho de 1947.

O crédito supra se destina, portanto, ao pagamento do período de 9-7-1947 a 19-4-1949, uma vez que, quando a lei foi promulgada o sr. Odair da Silva já não era funcionário, sendo, por isso mesmo omitido o seu nome da folha de pagamento.

Sala das Sessões, 6/7/1956

Júlio Niclek
Divulgo a
Presidência da Câmara para
ser encaminhado à Comissão
As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS, de Fazenda
para os devidos fins.
27.7.56

Sala das Sessões, 6/7/1956 Odair Niclek

Júlio Niclek
Presidente da Câmara Municipal

Danu Paulista
Vereador Dr.
Yoshi Kame
Diquilini - m.
10-8-56

guy-1 Pres.
Júlio Niclek 6/7/56

~~comissão de Finanças.~~

Nada a opor.

~~Assunto: Finanças Anexo 1. Presidente~~
~~Alcides~~

A COMISSÃO DE Justiça

Sala das Sessões, 10 / 8 / 1956

José Ribeiro
Presidente da Câmara Municipal

O projeto é legal. Opta-se pela sua
aprovação.

data das Sessões, 10-8-56

João Henrique Lopes

Nada a opor. Reúce a aprovação dos
membros desta casa.

10.8.56

K. Marques et al. (Assinatura)
of. 1.1. E.P.